SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/PB

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 , que visa a **aquisição de crachás de identificação (cartões de proximidade)** , destinados ao uso dos servidores e colaboradores da **Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba (SR/PF/PB)** e de suas delegacias descentralizadas , no âmbito da referida Superintendência Regional .

1. **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1.1. A contratação seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

1.2. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

1.3. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

1.4. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...)

> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

1.5. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

1.6. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

1.7. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. **DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

2.1. Foram realizadas pesquisas diretas com empresas especializadas.

2.2. A escolha da empresa fornecedora levou em consideração as propostas de fornecedores encaminhadas diretamente.

2.3. A justificativa para escolha da empresa fornecedora encontra-se elencada no Mapa Comparativo de Preços (145542114) e Nota Técnica (145542167).

3. **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

3.1. Em análise aos presentes autos, observa-se que foram realizadas cotações com empresas especializadas no ramo de tecnologia e sistemas de controle de acesso, conforme registrado no Mapa Comparativo de Preços , tendo sido identificada a proposta mais vantajosa à Administração.

3.2. As propostas contemplam os serviços detalhados abaixo, com indicação do **valor total contratado (menor preço)** por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Crachá de identificação: • Cartão de proximidade de alta frequência • Capacidade de armazenamento de 8 KB • Composição: Poliéster/PVC • Cor: Branca • Alcance: 3-4" • **Indicação: "ICLASS SEOS CARD** da marca **HID Global"**, • Cód. 5006PGGMN.	1.000	UND	R$ 36.90	R$ 36.900,00
VALOR TOTAL			**R$ 36.900,00**		

4. **DAS COTAÇÕES**

4.1. Inicialmente destaca-se, que na hipótese de contratações por dispensa de licitação fundamentada no art.75 inciso II da Lei n.° 14.133/2021.

4.2. Conforme apurado por meio de pesquisa direta junto a fornecedores especializados e sistemas governamentais, foi identificada a proposta de menor valor, conforme consolidação constante do Mapa Comparativo de Preços, resultando no valor total a ser contratado de **R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)** . Tal montante foi obtido a partir da seleção da menor proposta válida para a aquisição das 1.000 unidades de crachás de identificação .

4.3. Considerando o preço de referência especificado no Termo de Referência (145542492) e no Lici. Mapa Comparativo de Preços (145542114) , o preço a ser contratado demonstra plena compatibilidade com os preços de mercado.

5. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

5.1. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

5.2. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

5.3. De acordo com a Lei 14.133/2021, após as cotações, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 18 da Lei 14.133/2021, em seus incisos I a XI.

5.4. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

6. **DA ESCOLHA**

6.1. As empresas escolhidas com menor preço neste processo para contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ
1	Crachá de identificação: • Cartão de proximidade de alta frequência • Capacidade de armazenamento de 8 KB • Composição: Poliéster/PVC • Cor: Branca • Alcance: 3-4" • **Indicação: "ICLASS SEOS CARD** da marca **HID Global"**, • Cód. 5006PGGMN	1.000	UND	R$ 36.90	R$ 36.900,00	JOVICARD SISTEMAS LTDA	03.790.717/0001-72
VALOR TOTAL				**R$ 36.900,00**			

7. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

7.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

7.2. Os requisitos encontram-se elencados no Termo de Referência.

7.3. Resta deixar consignado que a contratada demonstra habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme consta nos autos no procedimento administrativo, Anexos (145651914, 145651861).

8. **CONCLUSÃO**

8.1. Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal na Paraíba
(83) 3565-8452 (83) 3565-8800

POLÍCIA FEDERAL
www.pf.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, **Superintendente Regional**, em 17/04/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145652457&crc=7C29C97E.
Código verificador: **145652457** e Código CRC: **7C29C97E**.

Referência: Processo nº 08375.001778/2026-37 SEI nº 145652457